DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Comunicados 4
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.156, DE 17 de SETEMBRO de 2026.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE (GEEP) A SERVIDOR(A) QUE ESPECÍFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 2.716, de 11 de fevereiro de 2015, que Altera e Consolida a Lei nº 2.006, de 24 de novembro de 2006, que Institui a Gratificação Especial de Estímulo à Produtividade – GEEP, e despacho exarado, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica concedida ao servidor(a) **Ruan Pablo Xavier Aguiar**, ocupante do cargo de **Cuidador Social**, a Gratificação Especial de Estímulo à Produtividade (GEEP), haja vista que a mesma executa os serviços previstos no inciso VII do artigo 1º da lei 2.716, de 2015.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de setembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de setembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 68/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar-condicionado automotivo – linha leve e linha pesada, com serviço de recarga de gás refrigerante, conforme condições e detalhamento estabelecidos no Termo de Referência, de forma a atender a Coordenadoria de Serviços Municipais.

Número Processo: 199/2026.
Abertura dia: 02/10/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 17 de setembro de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Comunicados

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ofício – DGP n.º 397/2026 Tambaú, 17 de setembro de 2026.

De: Departamento Gestão de Pessoas

Para: Departamento de Materiais e Patrimônio

O Departamento de Gestão de Pessoas, em atendimento ao Ofício nº 38/2026, datado de 14 de setembro de 2026, esclarece:

a) Auxílio nutricional: Deve ser entendido como valor para aquisição de gêneros alimentícios *in natura* e refeições. Não pode ser convertido para academia, farmácia ou outros serviços.

b) Benefícios adicionais: Somente serão aceitos benefícios que não caracterizem *cashback* nos termos do Decreto 11.678/2023, ou seja, sem devolução de valores, sem créditos, sem taxa negativa e sem repasse ao Município.

c) Wellhub/Vidalink/TotalPass: Entendimento correto. Programas de bem-estar com descontos ao USUÁRIO, sem devolução de dinheiro em cartão e sem custo para a Prefeitura, não são considerados *cashback* e podem ser ofertados como diferencial, de forma facultativa.

2 - Divulgação: de acordo com o item 11.4.2. do Termo de Referência "O material de divulgação poderá ser apresentado por meio de folders, apresentações em slides ou vídeos, contendo, no mínimo, relação com razão social, nome fantasia, endereço e telefones dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados dentre padarias, lanchonetes, restaurantes, supermercados e hipermercados, e outros benefícios que considerarem como diferencial para os beneficiários", a colocação de *outdoor*, portanto, não é permitida.
De acordo com o item 11.4.7, *"os materiais de divulgação e a rede credenciada serão mantidos à disposição dos servidores nos locais de acesso dos setores requisitantes, para consulta."*

Quanto às ações presenciais, estas deverão ser previamente informadas, a fim de que a Administração garanta isonomia na apresentação das empresas credenciadas.
Itens 3 e 4 - Em relação aos itens 3 e 4, que versam sobre a data e prazo de escolha, sugerimos a leitura dos itens 11.4.1 a 11.4.8 do Termo de referência, os quais transcrevemos abaixo:

> 11.4.1. As empresas credenciadas serão convocadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas a enviar material de divulgação de seus benefícios juntamente com a listagem de sua rede credenciada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da divulgação do deferimento do credenciamento.
>
> 11.4.2. O material de divulgação poderá ser apresentado por meio de folders, apresentações em slides ou vídeos, contendo, no mínimo, relação com razão social, nome fantasia, endereço e telefones dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados dentre padarias,

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

lanchonetes, restaurantes, supermercados e hipermercados, e outros benefícios que considerarem como diferencial para os beneficiários.

11.4.3. A lista de estabelecimentos comerciais credenciados deverá atender o mínimo solicitado nos itens 4.10. e 4.11. do Termo de Referência.

11.4.4. São vedados quaisquer programas de recompensa que envolvam operações de cashback (Art. 175-A, Decreto nº 10.854/21).

11.4.5. Após o fim do prazo mencionado no item 11.1., as empresas credenciadas que enviarem suas apresentações não participarão do processo de escolha inicial pelos servidores para fins de contratação.

11.4.6. As apresentações serão encaminhadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, que por sua vez, emitirá comunicado, que será encaminhado por meio oficial, dando ciência das empresas credenciadas e suas propostas, com instruções para a formalização do instrumento contratual.

11.4.7. Os materiais de divulgação e a rede credenciada serão mantidos à disposição dos servidores nos locais de acesso dos setores requisitantes, para consulta.

11.4.8. Os servidores que recebem o vale-alimentação serão convocados para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação, analisarem as apresentações enviadas e preencherem a "Listagem de Adesão/Opção do ValeAlimentação", assinalando com "X" a escolha de sua preferência onde constará a assinatura do servidor e data do preenchimento.

Atenciosamente,

Verônica Pedrosa Lopes de Souza
Diretora do Depto de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração de Sistema de Vale-Alimentação por Meio de Cartão Eletrônico Magnético com Chip Individualizado com Fornecimento Mensal para os Servidores Municipais Ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.

Número Processo Protocolado: 4152/2025.

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Habilitação do **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 21.922.507/0001-72 no Credenciamento nº 03/2026.

Tambaú-SP, 17 de setembro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 61/2026, Aquisição de 01 Geofone Eletrônico, na seguinte conformidade:

RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.242.896/0001-18 - R$ 9.000,00 Valor Total.

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 17 de setembro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL